

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1338 • terça-feira, 02 de Janeiro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, da Agência Municipal Portuária - AGEMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ ANTONIO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear **LUIZ ANTONIO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Casa Civil, símbolo DAG-01, na Casa Civil - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA** para exercer o cargo de

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	César Freitas Duarte
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1338 • terça-feira, 02 de Janeiro de 2018



provimento em comissão de Consultor Executivo, símbolo DAG-02, na Consultoria Executiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear **PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito

Art. 2º Nomear **CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DAG-02, na Consultoria Legislativa - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO5
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ5
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL8
 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....8

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Nomear **ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Gestão do Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **FABRICIO DOS SANTOS BEZERRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Desenvolvimento Local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GERSON NEPOMUCENO DE ALMEIDA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Desenvolvimento Local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EUCLIDES MOREIRA FERNANDES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Gerência do Cerimonial Público da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”,



ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JHONATAN GENTIL DA CUNHA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Gerência do Cerimonial Público da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SILVIO RODRIGUES DE LIMA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO** no cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG-03, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ISAQUE DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão

de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Ações de Defesa Civil, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Nomear **ISAQUE DO NASCIMENTO** no cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG-03, na Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CÉSAR FREITAS DUARTE** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG-03, da Agência Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CÉSAR FREITAS DUARTE** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **FELICIDADE DE MATTOS VIEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear **FELICIDADE DE MATTOS VIEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MANOEL DO CARMO VITORIO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, no Escritório de Representação de Corumbá, da Secretaria Municipal de Governo.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO GUILHERME DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG 03, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAULO GUILHERME DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG 02, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 25, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **YAGO FELIPE CHALEGA DA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELTON ABREU DO VALLE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLEITON DOUGLAS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAG 03, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 28, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CARLOS HENRIQUE CRUZ VERNOCCHI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 29, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HELINEY MIRANDA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

PORTARIA “P” FUNEC Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei

Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CARLOS HENRIQUE CRUZ VERNOCI** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA “P” FUNEC Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **HELINEY MIRANDA JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 010/2017 - Concorrência n. 003/2017

Processo: 9.784/2017

Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.020.502/0001-84.

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS SONEGADAS DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA) DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 600.000,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 04.129.0102.6063.0000

Getão e Controle das Finanças

33.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Alberto Saburo Kanayama- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - e - Sr. Osvaldo de Freitas Oliveira - CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 003/2017 - Pregão Presencial n. 081/2017

Processo: 11.657/2017

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor: R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

0233394 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0105.4150 Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1787 - Ficha

100 - Fonte de Recursos

Data da Assinatura: 10/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabiad- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Lázaro Malta dos Santos - AHGORA SISTEMAS S/A

Extrato do Contrato Administrativo Nº 027/2017 - Pregão Presencial n. 111/2017

Processo: 221.299/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo /FMIS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.950.849/0001-40.

Objeto: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA CORUMBÁ.

Valor: R\$ 41.900,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 33.86.08.244.0103.6040

EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE

INCLUSÃO SOCIAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.00

Data da Assinatura: 29/12/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - ENZO VEICULOS LTDA.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

REPUBLICAÇÃO

EDITAL 010/2017

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

CAPÍTULO I - Das Normas do Concurso

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, promove o Concurso e Coroação da Corte de Momo - Carnaval 2018, cabendo-lhe a organização, a coordenação e execução, que será regido pelas normas constantes no presente Regulamento.

Art. 2º - O Concurso da Corte de Momo - Carnaval 2018 será realizado no dia 21 de Janeiro de 2018 a partir das 19:00 horas, no Porto Geral de Corumbá.

Art. 3º - A Coroação da Corte de Momo - Carnaval 2018, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, junto ao Desfile de Fantasias.

Art. 4º - O Concurso tem como objetivo a escolha de um Rei Momo, uma Rainha e duas Princesas, que formarão a Corte de Momo do Carnaval 2018.

Art.5º - Poderão concorrer ao título de Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2018, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter no mínimo 17 (dezessete) anos completos até o último dia da inscrição;
- III. Residir no município de Corumbá;
- IV. Ter concluído o Ensino Fundamental (8ª série);
- V. Não ser servidor público municipal, sob qualquer categoria, vinculado à Prefeitura Municipal de Corumbá;
- VI - Não ter sido eleito Rei ou Rainha do Carnaval de Corumbá, no concurso anterior;
- VII - Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleito, os compromissos carnavalescos estabelecidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- VIII - Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento;
- IV - Assinar a Ficha de Inscrição, dando ciência do conhecimento das normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.

CAPÍTULO II - Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições para o concurso da Corte de Momo serão gratuitas, e os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se na Fundação da Cultura e do Patrimônio de Corumbá, sito à rua XV de Novembro, nº 659, Centro, Corumbá-MS, no período de 02/01/2018 a 12/01/2017, no horário das 8:00 às 13:30 horas.

Art. 7º - As inscrições serão feitas pessoalmente pelos candidatos, que apresentarão no ato:

- I. Xerox da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- II. Xerox do CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV - Comprovante de conta bancária em nome do candidato;
- V - Autorização dos pais, com firma devidamente reconhecida em Cartório, no caso de menores.

Parágrafo primeiro - As inscrições somente serão aceitas com a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e o preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão do Carnaval 2018.

Parágrafo segundo - A Comissão Organizadora do Concurso da Corte de Momo 2018, estabelece que poderá haver uma pré-seleção das candidatas, em decorrência da possibilidade de ter um grande número de inscrições, com o objetivo de ter 12 (doze) candidatas para o concurso.

CAPÍTULO III - Da Seleção

Art. 8º - A Comissão Organizadora designará a Comissão Julgadora do Concurso,



composta por 05 (Cinco) pessoas da comunidade, indicadas pela organização do Carnaval Cultural, sendo elas idôneas, envolvidas direta ou indiretamente, com a cultura e capacitadas para exercer essa função, cujos nomes, só serão divulgados no dia do Concurso.

Art. 9º - O Concurso da Corte de Momo - Carnaval 2018 terá os seguintes quesitos:

- I - Beleza;
- II - Apresentação;
- III - Simpatia.

Art. 10º - A Comissão Julgadora usará, para critérios de julgamento, os quesitos anunciados no artigo anterior, aplicados da seguinte forma:

- a) Para Rainha e Princesas: Beleza, Apresentação e Simpatia,
- b) Para o Rei-Momo: Apresentação e Simpatia.

Art. 11º - A pontuação para todos os quesitos será de 05(cinco) a 10(dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

Art. 12º - Será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de pontos de acordo com o julgamento da Comissão Julgadora, assim dispostos:

- I - A candidata com maior votação será eleita à Rainha da Corte de Momo - Carnaval 2018;
- II - O candidato com maior votação será o Rei da Corte de Momo - Carnaval 2018;
- III - As candidatas que obtiverem segundo e terceiro lugares em número de votação serão as princesas da Corte de Momo - Carnaval 2018.

Parágrafo único - Em caso de empate o julgamento será decidido pelo voto de Minerva do Presidente da Comissão Julgadora.

Art. 13º - Reserva-se à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar documentação falsa de residência ou RG, e tenha conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

CAPÍTULO IV - Da Premiação

Art. 14º - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- I - Rei Momo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- II - Rainha da Corte de Momo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- III - Princesas da Corte de Momo R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) cada uma;

Parágrafo único - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a realização do Carnaval 2018, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

CAPÍTULO V - Dos Direitos e Deveres

Art. 15º - Os mandatos de Rei Momo, da Rainha e das Princesas do Carnaval começarão com a coroação, terminando logo após o encerramento de todos os eventos ligados ao Carnaval 2018.

Art. 16º - Será de responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá:

- I - Veículo para locomoção da Corte de Momo na Coroação e nos cinco dias de folia;
- II - Montagem do cronograma de atividades e horários dos locais, onde a Corte de Momo deverá obrigatoriamente apresentar-se.

Art. 17º - São deveres dos Candidatos inscritos no Concurso, a partir da data da eleição:

- I - Prontificar-se sempre que a direção da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, assim requerer;
- II - Cumprir a programação da agenda da Corte;
- III - Cumprir com os horários para atendimento à Imprensa;
- IV - Zelar pela aparência pessoal;
- V - Zelar pelas fantasias;
- VI - Devolver à Fundação de Cultura as fantasias, em perfeito estado de conservação.

Art. 18º - Durante o mandato do Rei Momo, da Rainha e das Princesas, a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, através da Comissão do Carnaval 2018, estabelecerá a agenda a ser executada pela Corte de Momo.

Art. 19º - Todas as apresentações públicas do Rei Momo, da Rainha e das Princesas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão do Carnaval 2018 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 20º - O Rei Momo, a Rainha e as Princesas só poderão comparecer às festas, desfiles, espetáculos públicos, shows, eventos ou festividades semelhantes que constarem da agenda de eventos estabelecida pela Comissão do Carnaval 2018,

da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Parágrafo único - Qualquer convite de terceiros, visando a apresentação do Rei Momo, da Rainha e das Princesas em clubes, estações de rádio e/ou televisão, ou ainda, em qualquer festividade e/ou eventos, deverá ser dirigido à Comissão do Carnaval 2018, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em tempo hábil para apreciação e autorização, ficando estabelecido que a ausência desta autorização impedirá a apresentação pretendida.

Art. 21º - Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial do Rei Momo, da Rainha e das Princesas, durante o mandato, em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais, dependerá de autorização da Comissão do Carnaval 2018, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Parágrafo único - O Rei Momo, da Rainha e das Princesas, concederão a Prefeitura Municipal de Corumbá, e a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, os direitos de uso de imagem durante a realização do Carnaval de 2018, não cabendo o direito a quaisquer pagamentos e/ou indenizações.

Art. 22º - Caso os candidatos eleitos desistam de exercer suas funções, no caso, Rei, Rainha e Princesas, deverão devolver a quantia recebida durante o reinado, se o motivo alegado não for convincente à Comissão do Carnaval 2018.

Art. 23º - O descumprimento por parte dos eleitos, de qualquer dos deveres atribuídos, implicará na perda dos respectivos títulos, o não repasse do valor do prêmio a que teria direito, ficando a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá autorizada a convocar de imediato o substituto, obedecendo à ordem de maior pontuação no Concurso.

Parágrafo único - O mandato dos destituídos, os quais perderão de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pelos respectivos substitutos.

Art. 24º - O Rei Momo, a Rainha e as Princesas obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do Carnaval 2018.

Art. 25º - O Rei Momo, a Rainha e as Princesas, não terão direito a acompanhante, a não ser o designado pela organização.

Art. 26º - Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos (as) ou representantes, sendo a Comissão Organizadora e os Jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

Art. 27º - Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá responsável para responder ou resolver os casos omissos neste Regulamento.

Luiz Mário do Nascimento Cambará
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

REPUBLIÇÃO

Edital 011/2017

REGULAMENTO

CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DO CARNAVAL 2018

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá promove o Concurso de Marchinhas Carnavalescas a ser realizado no dia **28 de Janeiro de 2018**, no Porto Geral, tendo por objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, além de promover a alegria e o acesso à cultura.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Qualquer cidadão com 18 anos ou mais pode participar do processo de habilitação do concurso.

Art. 3º - Serão aceitas somente inscrições de músicas inéditas, originais e com temáticas livres na modalidade Marchinhas de Carnaval , cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.

§ 1º - Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido gravadas com fins comerciais em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em rádios, TVs, comerciais ou similares.

§ 2º - Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção.

§ 3º - Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente



apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02/01/2018 a 22/01/2018 na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua XV de Novembro, 659, Centro, das 08:00h às 13:30h de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o autor da canção autoriza desde já a liberação dos direitos autorais referentes apresentação de sua canção nos dias do evento ou outros que tenham relação com o Concurso.

Art. 5º - Cada participante poderá inscrever até duas 3 (três) músicas individualmente ou em parceria.

Art. 6º - O material a ser entregue deve conter obrigatoriamente:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo compositor. O responsável pela inscrição deve ser o autor ou autores;

II - Fotocópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;

III - Fotocópia do CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato;

VI - Um CD contendo o nome da música indicada na ficha de inscrição e a sua gravação;

VII - Uma cópia impressa com o título da música, nome do(s) autor(es), bem como toda a letra da música na íntegra;

Art. 7º - Pode participar do concurso, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, independente de registro profissional.

Parágrafo Único - Não será permitida a participação de servidores públicos vinculados a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 8º - No ato da inscrição, (o)s autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Cidade de Corumbá e do Carnaval de 2018, sem o direito de recebimento de quaisquer valores e/ou indenizações.

Art. 9º - O material contendo gravação e letra da(s) música(s) não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse da Fundação de Cultura de Corumbá para o arquivo do concurso.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 10º - As músicas inscritas serão apresentadas ao público e a uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, cinco (5) jurados.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11º - O concurso realizar-se-á no Porto Geral, no dia 28 de Janeiro de 2018, quando serão apresentadas ao público.

Art. 12º - As marchinhas serão interpretadas pelos compositores ou pelo cantor indicado pelos compositores com o acompanhamento de uma banda contratada pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 13º - A ordem de apresentação das marchinhas será de acordo com a ordem de inscrição feita.

Art. 14º - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de júri composto por membros escolhidos pela comissão organizadora.

Art. 15º - Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e pelo cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe ainda o voto de desempate, caso seja necessário.

Art. 16º - As decisões da comissão de jurados serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - As músicas VENCEDORAS, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 2º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) 3º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único - Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18º - Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os inscritos, já que as despesas oriundas do concurso serão de responsabilidade de cada candidato.

Art. 19º - Os participantes classificados deverão ficar à disposição para gravações ou filmagens e entrevistas durante a sua participação no concurso, sem direito ao pagamento de quaisquer valores e/ou indenizações a título de serviços e/ou referentes à exposição da imagem e obra artística musical de sua autoria.

Art. 20º - A simples inscrição da canção no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

Art. 21º - A Comissão Organizadora reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do Concurso a canção que não cumprir as disposições do presente regulamento e que contrarie as normas do concurso.

Art. 22º - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o município.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Luiz Mário do Nascimento Cambará
Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

PORTARIA “P” FCPH Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSYEL ASSIS MEDINA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **JOSYEL ASSIS MEDINA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Fomento e Difusão Cultural da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Fomento e Difusão Cultural da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **WALDIRLENA PADOA PIMENTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência De Políticas Públicas para a Cultura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:



Art. 1º Exonerar **JOSÉ ANTONIO GARCIA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Políticas Públicas para a Cultura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Art. 2º Nomear **JOSÉ ANTONIO GARCIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSÉ ANTONIO GARCIA**, Assessor-Executivo II, para responder pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, nas ausências e impedimento do Titular, podendo realizar os seguintes atos:

- I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;
- II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexistência nos termos de legislação pertinente;
- III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOILSON SILVA DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Promoção de Eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARCELO GOMES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HUGO SABATEL NETO** do cargo de provimento em comissão

de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera **KATIA CILENE NUNES DA SILVA CECATTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA “P” AGEMP Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA “P” AGEMP Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA “P” AGEMP Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FABRICIO DOS SANTOS BEZERRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Fomento e Projeto, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HUGO SABATEL NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIARA MARY DA SILVA PINHO FIRMINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Operacional e de Fiscalização da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Diretor-Presidente da AGEMP

Diário Oficial do Município de Corumbá

do.corumbá.ms.gov.br

